Estado da Bahia
Prefeitura de Valente
Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Social e Cidadania
Conselho Municipal da Juventude (CMJ)

Resolução 01/2022

CRIA COMISSÃO ELEITORAL PROVISÓRIA PARA ELEIÇÃO E POSSE DOS CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE (CMJ), PARA O BIÊNIO 2022/2024.

A SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA do Município de Valente - Bahia, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 856 de 22 de novembro de 2021 que instituiu o Conselho Municipal da Juventude (CMJ), órgão colegiado de caráter consultivo, propositivo, fiscalizador e de composição paritária entre o governo e a sociedade civil com a finalidade de formular e propor diretrizes da ação governamental, voltadas à promoção de políticas públicas para a juventude.

CONSIDERANDO a relevância do CMJ para a discussão, elaboração e execução de políticas públicas destinadas à juventude do Município de Valente - Bahia.

RESOLVE

Art. 1º. CRIAR comissão eleitoral provisória com a função de coordenar o processo eleitoral para a escolha das entidades da sociedade civil e seus respectivos representantes no Conselho Municipal da Juventude.

Parágrafo Único. A comissão será composta pelos seguintes membros:
- **Sanny Silva Araújo – Presidente;**
- **Sebastiana Eni Silva da Cruz – Membro;**
- **Alisson Lopes de Lima – Membro.**

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Valente/BA, 10 de março de 2022.

Mabel Amaral de Olivera
Secretária Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social e Cidadania